

CURSO
REGIMENTO INTERNO



ÓRGÃOS

Escola
Judicial



Art. 5º. São órgãos do Tribunal:

- I - o Tribunal Pleno;
- II - o Órgão Especial;
- III - a Presidência;
- IV - a Corregedoria;
- V - as Seções Especializadas;
- VI - as Turmas e respectivas Câmaras;
- VII - a **Escola Judicial**



Art. 56. A **Escola Judicial** é constituída na forma de seu Estatuto, que se integra a este Regimento, tendo como objetivo o aprimoramento cultural e funcional de

Juízes,
Desembargadores e
servidores.

Regimento Interno

PROFESSOR
KANASHIRO

Art. 56 § 1º.

O Diretor e o Vice-Diretor da Escola Judicial

serão eleitos { em **escrutínio secreto**
 pelo **Tribunal Pleno**,

na **mesma data** em que forem eleitos os dirigentes do Tribunal e,

tomarão posse na **mesma sessão** da Administração do Tribunal.

Regimento Interno

PROFESSOR
KANASHIRO

Art. 56. § 3º. Será eleito para o cargo o Desembargador que obtiver maior número de votos, por **maioria simples**, aplicando-se, no que couber, os dispositivos do art. 14 deste Regimento.



Regimento Interno

PROFESSOR
KANASHIRO

Art. 56 § 2º. São elegíveis para os cargos de Diretor e Vice-Diretor todos os Desembargadores do Trabalho,

salvo os que se acham no exercício dos cargos

de Presidente, Vice-Presidente Administrativo, Vice-Presidente Judicial, Corregedor Regional e Vice-Corregedor Regional ou

aqueles que os tenham exercido há menos de

(**3**) três anos do término dos respectivos mandatos.

(Alterado pelo Assento Regimental n. 9, de 27 de novembro de 2012)



Art. 6º. Constituem **cargos de direção** do Tribunal os de

-  **CARGOS DE DIREÇÃO**
 - Presidente** 
 - Vice-Presidente Administrativo,** 
 - Vice-Presidente JUDICIAL** 
 - Corregedor Regional** 
 - Vice-Corregedor Regional** 

Art. 56 § 2º. São elegíveis para os cargos de Diretor e Vice-Diretor todos os Desembargadores do Trabalho, **salvo** os que se acham no exercício dos cargos



ou



aqueles que os tenham exercido há menos de **(3)** três anos do término dos respectivos mandatos.

(Alterado pelo Assento Regimental n. 9, de 27 de novembro de 2012)

Regimento Interno



PROFESSOR KANASHIRO

Diretor
Vice Diretor

"TRIBUNAL PLENO"
maioria simples

ESCOLA JUDICIAL



CARGOS DE DIREÇÃO



PROFESSOR KANASHIRO

CURSO
REGIMENTO INTERNO



ÓRGÃOS

ESCOLA JUDICIAL


